

LIDO EM SESSÃO
EM 06 / 12 / 22
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 20 Discussão
Por 14 x 0
Em, 08/12/2022

PROJETO DE LEI Nº. 075/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 19 Discussão
Por 15 x 0
Em, 08/12/2022

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, A
CAMPANHA DO ‘DEZEMBRO
VERDE’”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 06/12/2022
Presidente

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Alagoinhas a campanha “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º. As disposições de que tratam esta Lei têm por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

- I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;
- II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta, em razão da proximidade do período de férias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 06 de dezembro de 2022.

LUMA MENEZES
Vereadora autora